

Saneamento Básico

13/11/2024

Município participante: consulte o número do protocolo de sua manifestação e o respectivo andamento.

[Orientações de acesso](#)

[Números de protocolo](#)

[Acesso E-Protocolo](#)

[Dispensa de Contrapartida](#)

Informações sobre o Eixo:

O nono eixo do Rota do Progresso trata da universalização dos serviços de saneamento básico.

O investimento total será de R\$ 745 milhões, com as ações respectivas aos municípios destinatários em andamento.

- Programa de universalização do esgotamento sanitário

O **Programa de Universalização do Esgotamento Sanitário** faz parte do Planejamento Plurianual de Investimentos - PPI de esgoto da SANEPAR para investimentos em sistemas nos municípios com contrato de prestação de saneamento, e é estabelecido pela [Lei Federal nº 11.445/2007](#), atualizada pela Lei Federal nº 14.026/2020.

- Programa de manutenção da universalização do abastecimento com água potável

O **Programa de Manutenção da Universalização do Abastecimento com Água Potável** faz parte do Planejamento Plurianual de Investimentos (PPI) de água da SANEPAR para investimentos em sistemas nos municípios com contrato de prestação de saneamento, e é estabelecido pela [Lei Federal nº 11.445/2007](#), atualizada pela Lei Federal nº 14.026/2020.

Integrante do Programa Rota do Progresso no eixo “Saneamento Básico”, para aderir ao Programa o município deve possuir contrato de prestação de serviços de saneamento junto à SANEPAR.

- Programa Sanepar Rural

O **Programa Sanepar Rural**, da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, visa auxiliar os municípios no atendimento às comunidades rurais distantes dos grandes centros com água potável, através de obras em regime de parceria, onde a SANEPAR fornece estudo técnico, materiais hidráulicos, equipamentos eletromecânicos, treinamento, apoio técnico, ambiental e sócio comunitário e, em contrapartida, o município participa com a disponibilização do manancial de abastecimento, mão de obra e insumos de construção civil.

O Programa não contempla implantação de sistema de esgotamento sanitário em áreas rurais.

Após a implantação do sistema, o mesmo é transferido gratuitamente à municipalidade, cabendo à administração municipal a responsabilidade sobre a operação, manutenção e o acompanhamento da água distribuída para garantir a saúde da população.

Para mais informações, acesse:

<https://site.sanepar.com.br/prefeituras/programa-sanepar-rural-0>

- Programa Água Solidária

O **Programa Água Solidária**, regulamentado pelo [Decreto Estadual nº 9.606/2021](#) e com a estrutura tarifária prevista e homologada pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - AGEPAR, é um benefício à famílias com até 4 pessoas com renda de até 2 salários mínimos ou com mais de 4 pessoas e renda de meio salário mínimo por pessoa, morando em imóveis até 70m², que consiste na redução de cerca de 77% no valor da conta de água e esgoto da SANEPAR.

Para mais informações, acesse: <https://site.sanepar.com.br/clientes/tarifa-social-agua-solidaria>

[Programa Caixa D'Água Boa](#)

O **Programa Nossa Gente Paraná**, criado pela [Lei Estadual nº 17.734/2013](#), adequado pela [Lei Estadual nº 20.548/2021](#), conta com o projeto complementar **Caixa d'Água Boa**, sendo desenvolvido em parceria entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família - SEDEF, SANEPAR, municípios e a comunidade.

Regulamentado pelo [Decreto Estadual nº 7.856/2017](#), atualizado/alterado pelos Decretos Estaduais nº 3.242/2019 e nº 8.482/2021.

O Projeto **Caixa D'Água Boa** objetiva melhoria da qualidade de vida das famílias por meio da instalação de caixas d'água nas moradias, com a possibilidade de ter armazenamento de água nos períodos de interrupção do abastecimento, principalmente em períodos de escassez.

São público-alvo do Programa as famílias em situação de vulnerabilidade social, moradoras em área urbana cujo município é atendido pela SANEPAR, com CadÚnico atualizado e renda familiar de até ½ salário mínimo nacional per capita.

A SANEPAR disponibiliza a caixa d'água, a estrutura de sustentação, um kit básico para a instalação, além da capacitação.

O município recebe, armazena e distribui as caixas d'água às famílias, assim como efetua a seleção, o envio dos documentos das famílias beneficiadas e acompanha o processo até a instalação.

A SEDEF mobiliza e faz a adesão dos municípios, disponibiliza o sistema para identificação e registro das famílias beneficiadas e efetua o pagamento do valor de **R\$ 1.000,00** para cada família beneficiada, viabilizando a instalação da caixa d'água.

Para mais informações, acesse:

<https://www.desenvolvimentosocial.pr.gov.br/Pagina/Caixa-dAgua-Boa>

Eixo executado por:



COMUNICADO

Em cumprimento à **Lei Federal nº 9.504/1997**, este portal manterá **temporariamente indisponíveis** os conteúdos de comunicação institucional durante o período de vedação eleitoral.